

DECRETO N. 18.447, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.865.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 e o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51.05.400157	Obras e Instalações	2.865.000,00
Convênio CEF – Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva		

Art. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação de recurso decorrente de contrato de repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Caixa Econômica Federal que tem por finalidade pavimentação com infraestrutura completa e implantação de binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo